



LEI Nº 1084, DE 06 DE JUNHO DE 1994

"Introduz alteração na Lei nº 783, de 20 de junho de 1983 e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Art. 1º da Lei nº 783, de 20 de junho de 1993.

"Art. 1º - ..... e a escola das Gamelas passa a denominar-se Marechal Arthur da Costa e Silva."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 06 de junho de 1994

  
JORGE RICARDO DE R. CHADUD

Prefeito